



PROJETO DE LEI

Expediente PM 27/9

CM 44/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, para a construção de duas casas populares.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, inscrita no CGCMF sob nº 92 123 140/0001-75, localizada a Avenida Vereadores Nelson Hoff, s/nº, em Conceição, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei servirá para a construção de duas casas populares, que servirão de residência aos policiais militares destacados para o policiamento da Vila Conceição.

Art. 3º - O auxílio será liberado em duas parcelas nas seguintes datas:

15 de maio de 1996 - R\$ 2.000,00

15 de junho de 1996 - R\$ 2.000,00

Art. 4º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1996.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 44/96
Rec. 02.5.96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Associação dos Moradores de Conceição, em tratativas com o Comando da Brigada, conseguiu que a Vila tivesse um policiamento constante de dois PMs. A única condição é de que seja facilitada a permanência dos dois policiais e suas famílias na vila.

Através do anexo projeto de lei a Prefeitura propõe o repasse de R\$ 4.000,00 à Associação dos Moradores de Conceição para auxiliar na construção de duas casas que irão abrigar os policiais. Serão duas casas modestas, em terreno da própria Associação, mas que irão atender esta condição exigida pela Brigada Militar.

Como se trata de uma antiga aspiração da comunidade de Conceição, ter um policiamento ostensivo, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal